



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar  
Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 0028 DE 28 JULHO DE 2022.**

Acrescenta Parágrafo Único ao Art. 15 da Lei Municipal nº. 937 de 08 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Políticas para a Mulher e do Fundo Municipal de Políticas para a Mulher.

Art. 1º O Art. 15 da Lei Municipal nº. 937 de 08 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Políticas para a Mulher, o Fundo Municipal de Políticas para a Mulher, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

*Art. 15º (...)*

*Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo será o responsável pela administração e gestão do Fundo Municipal de Políticas para a Mulher.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Dilermando de Aguiar, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2022.

Anderson de Lima Pulhese

Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento

José Claiton Sauzem Ilha  
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar  
Gabinete do Prefeito**

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 028 de 28 de julho de 2022.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

O Projeto de Lei visa acrescentar parágrafo único ao Art. 15 da Lei Municipal nº. 937 de 08 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Políticas para a Mulher, o Fundo Municipal de Políticas para a Mulher.

A referida alteração irá adequar a legislação municipal as exigências realizadas pela Receita Federal do Brasil no ato de abertura de CNPJ para criação do Fundo Municipal, que recomenda que dispositivo legal estabeleça expressamente quem será o administrador do Fundo Municipal.

Nesse sentido, encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise desta Casa Legislativa, confiando na aprovação da matéria, renovamos nossos votos de consideração e mútua fidalguia.

José Claiton Sauzem Ilha  
Prefeito

Visto em: 28 de julho de 2022.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. ° 0028 DE 28 JULHO DE 2022.

Acrescenta Parágrafo Único ao Art. 15 da Lei Municipal n°. 937 de 08 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Políticas para a Mulher e do Fundo Municipal de Políticas para a Mulher.

Art. 1º O Art. 15 da Lei Municipal n°. 937 de 08 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Políticas para a Mulher, o Fundo Municipal de Políticas para a Mulher, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

*Art. 15º (...)*

*Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo será o responsável pela administração e gestão do Fundo Municipal de Políticas para a Mulher.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Dilermando de Aguiar, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2022.

Anderson de Lima Pulhese

Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento

José Claiton Sauzem Ilha  
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar  
Gabinete do Prefeito**

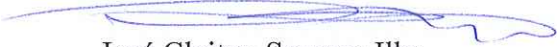
Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 028 de 28 de julho de 2022.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

O Projeto de Lei visa acrescentar parágrafo único ao Art. 15 da Lei Municipal nº. 937 de 08 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Políticas para a Mulher, o Fundo Municipal de Políticas para a Mulher.

A referida alteração irá adequar a legislação municipal as exigências realizadas pela Receita Federal do Brasil no ato de abertura de CNPJ para criação do Fundo Municipal, que recomenda que dispositivo legal estabeleça expressamente quem será o administrador do Fundo Municipal.

Nesse sentido, encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise desta Casa Legislativa, confiando na aprovação da matéria, renovamos nossos votos de consideração e mútua fidalguia.

  
José Claiton Sauzem Ilha  
Prefeito

Visto em: 28 de julho de 2022.